



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de
S. Exa. o Secretário de Estado dos
Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (AR),
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
2393

SUA COMUNICAÇÃO DE
19-07-2021

NOSSA REFERÊNCIA
Nº: 7426/2021
ENT.: 8283/2021
PROC. Nº: 868_2

DATA
06-09-2021

ASSUNTO: Pergunta nº 2553/XIV/2.^a de 19 de julho de 2021

Relativamente à pergunta n.º 2431 somos a informar que, no seguimento do estabelecido no Orçamento do Estado para 2021, concretamente no seu artigo 42.º, n.º 3, da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, no âmbito da agenda de diálogo social, foram desenvolvidas, com as associações dos profissionais da GNR e as associações sindicais da PSP, diversas reuniões para discussão e negociação da atribuição de um suplemento de risco.

No âmbito do processo negocial, foi aceite, por todos, que o suplemento de risco tivesse carácter universal e igualitário, não tendo sido aceite, pelas estruturas representativas das forças de segurança, o valor proposto.

O Conselho de Ministros aprovou, no passado dia 2 de setembro, o Decreto-Lei que procede à atualização dos montantes da componente fixa do suplemento por serviço e risco nas forças de segurança auferido pelos militares da Guarda Nacional Republicana e pelo pessoal policial da Polícia de Segurança Pública.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Joana Miranda Figueiredo

/FS